



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 197

DECRETO Nº 35/70

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Telefônica Municipal de Caraguatatuba, para o exercício de 1971.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal / de Caraguatatuba, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA :-

Artigo 1º - O orçamento geral da Telefônica Municipal de Caraguatatuba, para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$258.050,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação da seguinte rubrica, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº. 2.

1 - RECEITAS CORRENTE

1.3 - Receita Industrial.....Cr\$258.050,00
Total da Receita.....Cr\$258.050,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº. 2, conforme o seguinte desdobramento.

1 - Administração Financeira.....Cr\$ 82.000,00
4 - Viação Transportes e Comunicações..... Cr\$160.750,00
8 - Bem-Estar Social..... Cr\$ 15.300,00

Total da Despesa..... Cr\$258.050,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1970.

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 197

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos **30 DEZ 1970**

IVAN FERREIRA FONSECA - Chefe do
Serviço de Administração S. A.